

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 253003

Número do Contrato: 26/2022.

Nº Processo: 33910.016202/2021-01.

Pregão. Nº 15/2022. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR. Contratado: 05.311.004/0001-04 - ANALÍTICA SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA. Objeto: A repactuação dos custos decorrentes dos serviços de mão de obra, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 26/2022; e a redução dos custos fixos e variáveis não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, com fundamento no item 9 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e no item 2.4 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 26/2022. Vigência: 06/11/2024 a 12/06/2025. Valor Total: R\$ 370.064,21. Data de Assinatura: 06/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ANS Nº 49, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nos artigos 32, 33 e 35 do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, e tendo em vista a decisão proferida na 614ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada realizada em 04 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 26 da Resolução Normativa nº 548, de 10 de outubro de 2022, resolve realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA nos seguintes termos:

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á acerca da recomendação preliminar de não incorporação para as tecnologias contidas nas UAT nº 136 - Teste genético para diagnóstico de diabetes tipo MODY; UAT nº 142 - Enzalmatida em monoterapia; e UAT nº 143 - Enzalmatida em combinação com leuprorrelina;

Art. 2º A audiência pública será realizada no dia 22 de novembro de 2024 das 09h às 12h20h, virtualmente, via plataforma Microsoft Teams.

Art. 3º A participação na audiência pública dependerá de prévia inscrição, que poderá ser realizada por meio eletrônico até as 17h do dia 21 de novembro de 2024, através do link: https://www.ans.gov.br/sisge/cadastro/default_sisge.asp?id=644, na página da ANS, na internet.

Art. 4º Os documentos referentes à audiência pública poderão ser obtidos no site <https://www.gov.br/ans/pt-br>, no menu Acesso à informação, seção Participação Social, item Audiências Públicas.

Art. 5º A gravação da audiência será disponibilizada posteriormente no site da Agência.

Art. 6º Após a realização da audiência pública o Relatório de Audiência Pública será divulgado na página do site da ANS referida no artigo anterior.

Art. 7º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a ANS na tomada de decisão.

PAULO ROBERTO REBELLO FILHO
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PRODUTOS BIOLÓGICOS, RADIOFÁRMACOS, SANGUE, TECIDOS, CÉLULAS, ÓRGÃOS E PROD DE TERAPIAS AVAN

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA e a DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. (CNPJ: 60.874.187/0001-84).

OBJETO: Complementação de dados e provas adicionais como requisito para validade da concessão pela ANVISA da alteração pós-registro do produto ENHERTU (tratuzumabe deruxtecana), expediente nº 0096308/24-9, de 24/01/2024, no âmbito da ANVISA, de que trata a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 913, de 19 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso tem prazo de vigência até a data de vencimento do registro do produto ENHERTU (tratuzumabe deruxtecana), podendo ser prorrogado no caso de renovação da concessão pela ANVISA de registro do produto ENHERTU (tratuzumabe deruxtecana).

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Gerente-Geral de Produtos Biológicos, Radiofármacos, Sangue, Tecidos, Células, Órgãos e Produtos de Terapia Avançada da ANVISA; MARIA CAROLINA SOBRAL ACIOLI DA SILVA, Responsável Legal, e EDISON TSUTOMU TANAKA, Responsável Legal, da DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Comodato nº 494/24, Processo nº 274/24, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa BRAINCARE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA S.A., inscrita no CNPJ nº 19.614.974/0001-93. Objeto: regular a relação jurídica, decorrente do empréstimo em regime de Comodato, sem ônus, por parte do COMODATÁRIO à COMODANTE, de bem de propriedade deste, qual seja sensores e acessórios brain4care, que serão enviados na quantidade descrita na Proposta comercial Anexa, em seu item: componentes da oferta por licença de uso, kit sensor wireless brain4care + tablet + workstations + 4G;

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 558/24, Processo nº 1120/24, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa GREEN CARD S.A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71. Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de "vale alimentação" em forma de cartão magnético/eletrônico para uso dos empregados do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e suas filiais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal. Em retribuição aos serviços constantes da cláusula primeira prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se obriga a pagar R\$ 109.378.170,00 (cento e nove milhões, trezentos e setenta e oito mil e cento e setenta reais), respectivo a taxa de administração de 0,00% (zero por cento), de acordo com o efetivamente executado durante o mês correspondente.

Espécie: Contrato de locação de equipamento nº 575/24, Processo nº 774/24, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa GUAPORÉ CONTAINERS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.709.445/0001-33. Objeto: locação de módulos habitacionais para o Hospital Fêmnia, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal. Em retribuição aos serviços constantes da cláusula primeira o LOCATÁRIO se obriga a pagar à LOCADORA o valor total de R\$ 138.999,96 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 595/24, Processo nº 1289/24, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa LUMINUS ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.773.012/0001-11. Objeto: prestação de serviço de locação de 4 (quatro) grupos geradores de energia de 750 KVA em STAND-BY, para Hospital Federal de Bonsucesso - Rio de Janeiro (CNPJ nº 92.787.118/0024-16), pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO. Em retribuição aos serviços constantes da cláusula primeira prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se obriga a pagar R\$ 4.540.908,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil e novecentos e oito reais).

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Espécie: 1º aditamento 572/2024 ao contrato de prestação de serviços nº 476/24, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41. Objeto: refere-se à alteração na data de início dos serviços do Contrato nº 476/24, conforme solicitação do CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, juntada ao processo. Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA 5.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2024 e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), que ficará a cargo do CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, por comum acordo entre as partes, por aditivo contratual, até o limite legal, devendo a CONTRATADA manter as condições de habilitação exigidas na licitação respectiva. Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA 5.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14 de Dezembro de 2024 e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), que ficará a cargo do CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, por comum acordo entre as partes, por aditivo contratual, até o limite legal, devendo a CONTRATADA manter as condições de habilitação exigidas na licitação respectiva. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Espécie: 1º aditamento 596/2024 ao contrato promessa de compra e venda nº 214/24, entre o Grupo Hospitalar Conceição e ÂNGELA MARIA AVILLA PUCCINELLI, proprietária, brasileira, domiciliada nesta capital, inscrita no RG de nº 500.156.5513. Objeto: refere-se à alteração da Cláusula Quinta - Da Imissão na Posse do Imóvel, item 5.1., conforme solicitação/justificativa da PROMITENTE VENDEDORA e a concordância do PROMITENTE juntados ao processo. Onde se lê: 5.1. A posse do imóvel se dará da seguinte forma: o PROMITENTE COMPRADOR poderá tomar posse do imóvel em até 05 (cinco) dias úteis após o efetivo pagamento pelo PROMITENTE COMPRADOR, podendo as partes em comum acordo dilatar o prazo em favor da PROMITENTE VENDEDORA, mediante aditivo. Leia-se: 5.1. A posse do imóvel se dará da seguinte forma: o PROMITENTE COMPRADOR poderá tomar posse do imóvel em até 60 (sessenta) dias úteis após o efetivo pagamento pelo PROMITENTE COMPRADOR, podendo as partes em comum acordo dilatar o prazo em favor da PROMITENTE VENDEDORA, mediante aditivo. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Espécie: 4º aditamento 580/2024 ao contrato de prestação de serviços nº 426/21, entre o Grupo Hospitalar Conceição e o LABORATÓRIO ENDOCRIMETA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., CNPJ nº 92.942.564/0001-61. Objeto: refere-se à inclusão de cláusulas ao Contrato de Prestação de Serviços nº 426/21, visando a adequação à Legislação RDC 786/23, conforme solicitação da CONTRATADA a concordância do CONTRATANTE, juntadas aos processos: I - autorização expressa para que as Partes promovam auditorias para fins de verificação do cumprimento da RDC 786/2023; II - o fluxo de registros para controle de rastreabilidade; III - o cumprimento de todos os requisitos das fases analítica, pré e pós-analítica da RDC 786/2023; IV - que as Partes comuniquem entre si desvios de qualidade e riscos identificados em tempo hábil para implementação de medidas corretivas; V - que as Partes forneçam todas as informações necessárias à outra Parte para garantia de uma operação segura e com redução de riscos; VI - a Parte responsável pela notificação de doenças de notificação compulsória; VII - que as Partes monitorem e revisem o desempenho, requerendo à outra Parte a implementação de melhorias necessárias; VIII - que as Partes cumpram os requisitos dispostos na RDC 786/2023.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2024 - SRP

Objeto: aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (ELETRODOS, MARCAPASSOS E INTRODUTOR), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., ABERTURA: 28/11/2024 às 09:00h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2024

Objeto: Contratação de Comercializador Varejista para fornecimento de Energia Elétrica do tipo 50% Incentivada no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para o suprimento das Unidades Consumidoras do Hospital Nossa Senhora da Conceição e filiais, pelo período de 38 (trinta e oito) meses prorrogável até o limite legal, mediante acordo entre as partes. ABERTURA: 09/12/2024 às 09:00h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

NEURY JOÃO MORETTO
Gerente de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 556/2024 - SRP

Objeto: aquisição de Material Imobilizado (ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DE 12 DERIVAÇÕES), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e suas filiais., ABERTURA: 25/11/2024 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

NEURY JOÃO MORETTO
Gerente de Suprimentos

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratada: HIGIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.919.593/0001-31., Contratante: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (matriz), CNPJ nº 92.787.118/0001-20, empresa integrante do chamado GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO. Espécie: RESCISÃO nº 571/24. Torna-se rescindido em 14/11/2024, o Contrato de Prestação de Serviços nº 269/24, de forma amigável, conforme artigo 246, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do GHC - RILC e demais documentos juntados ao processo.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Matriz) e suas Filiais, que compõem o chamado Grupo Hospitalar Conceição - GHC, em decorrência da incorporação da Filial Hospital Bonsucesso, localizada no município do Rio de Janeiro, e da necessidade de composição do quadro de pessoal para atuação nesta unidade, torna pública, a 3ª Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

ONDE SE LÊ (para os códigos 144 e 145):

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO 1.1.1 - Os REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no ANEXO II, sendo parte integrante deste Edital.

| Cód | Cargo | Nível de Escolaridade | Carga Horária Mensal | Salário Básico Mensal |
|-----|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 144 | Fisioterapeuta (Intensivista Neonatal/intensivista Pediátrico/Saúde da Criança e do Adolescente)* | Ensino Superior | 180h | R\$ 7.640,82 |
| 145 | Fisioterapeuta (Intensivista Adulto/Emergência Adulto e Pediátrico)* | Ensino Superior | 180h | R\$ 7.640,82 |

